

Lei nº 227
Dispõe sobre a venda em Hasta Pública de
um Caminhão, G.M.B. Modelo 1.948.

A Câmara Municipal de Capela Nova,
decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal, autorizado
a promover a venda, em hasta Pública, de um Caminhão
marca G.M.B. modelo 1.948, de propriedade desta Prefeitura.

Parágrafo Único: É fixado para a referida Hasta Pública, o lance mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), sendo o pagamento à vista no ato da assinatura do termo de entrega.

Art. 2º: Será reservado ao Prefeito, o direito de
aceitar a proposta que mais convier aos interesses da
Prefeitura.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 26-3-68

Alfonso Pereira Alves
PREFEITO.

Decreto nº 1168

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225, de 14 de Novembro de 1967, resolve abrir créditos suplementares às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
3.1.1.0.34	Despesas de Custeio.	Nenhum
	Pessoal	
	Salários	Nenhum 500,00
3.1.4.0.72	Encargos Diversos	
	Combustíveis e Lubrificantes	Nenhum 1.000,00

Registre-se.	Soma	1.500,00
--------------	------	----------

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 1 de
Abril de 1968.

Alfonso Vieira Neto
PREFEITO

Decreto nº 2168

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1967, resolve abrir crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Desp.</u>	<u>Importância</u>
3.1.1.0.34	Pessoal	
	Salários	Nenhum 1.000,00

Registre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 1.º Mar
de 1.968.

~~Cyffano Pereira Alves~~
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições legais e de acôrd "cligo" = acôrd com a Lei nº 4.320 de 17-3-64, art. 41, item III; e tendo em vista o desmemoramento de parte do Canal que conduz água do Rio Piranga até a Baixa de Queção da Usina da Saltadeira.

Considerando, a importância que representa para o Município, a falta de Energia Elétrica;

Considerando que, de grande parte da população é servida com luz elétrica, e possuindo o Município Máquinas de Beneficiar arroz para o consumo interno dispondo de uma Fábrica de Biscoitos, também servida pela Usina;

Considerando ainda, que o manancial d'água, que serve a cidade é deficitário, sendo necessário a Bomba Hidráulica funcionar o dia todo, e que o Motor ou substituição a Usina é demasiado oneroso, pois consome apreciável quantidade de combustível, e que a população sentindo a falta d'água chegando a fazer filas para apambrar o precioso líquido, vem gerando diversos desentendimentos, pois o líquido é pouco, para que seja evitada a continuidade desta calamidade Pública, resolver;

Decreto nº 31 68
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de

Capela Nova, autorizado a recuperar canal da Usina da Saltadeira, destruído em parte, e fazer outros reparos necessários ao surgimento da Hidro-Eletrica.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o act. anterior, fica aberto o crédito Extraordinário, na importância de moçs 3.000.00 (Tres mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 1 de Junho de 1968

Carlos Teodoro Alves
PREFEITO.

Decreto nº 4168

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1968, resolve abrir créditos suplementares às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Código	Especificação da Despesa	Importância
3.1.2.0-02	Despesa de Material	
	Material de Expediente	moçs 100,00
3.1.1.0-34	Pessoal	
	Salários	moçs 1.500,00

3.1.4.0:61 Encargos Diversos
Alugueiros Valor 100,00

Registre-se Soma R. 700,00

Prefeitura Municipal de Capela Nova
1 - Junho de 1968

Decreto nº 5/68

O Prefeito Municipal de Capela Nova no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1963 resolve abrir créditos suplementares às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Código	Especificação da Despesa	Importância
3.1.4.0-02	Encargos Diversos	
	Diárias de Viagens	Valor 200,00
3.1.30-02	Serviços de Terceiros	" 30,00
	Publicações	
3.1.1.0-34	Pessoal	
	Salários	Valor R. 200,00
3.2.6.083	Abono de Família	
	Abono de Família	R. 500,00
	Soma.	R. 930,00

Registre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova
1 - Junho de 1968

Cláudio Tavares de Sá
PREFEITO

Summa

Decreto nº 61/68

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1967, resolve abrir crédito Suplementar a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
3.1.4.0-72	<u>Encargos Diversos</u>	
	Conservação do Carro Ambulância	500.00
	Combustíveis e Lubrificantes	ver 1.000.00
	Soma	1.500.00

Registre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova,
1º Agosto de 1968:

Expanso Tereza Moraes
PREFEITO.

Decreto nº 71/68

O Prefeito Municipal de Capela Nova, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1967, resolve abrir crédito Suplementares às seguintes dotações do Orçamento em vigor.

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
3.1.2.0-42	<u>Material de Consumo</u>	
	Combustíveis e Lubrificantes	ver 1.000.00
3.1.3.0-42	<u>Servicos de Terceiros</u>	
	Recuperação de Terramentos e Ter.	150.00

3. 1.1.0-91

Pessoal
Quinquênios

Soma 100.00
1.250.00

Registre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova.
1- Setembro de 1968.

Cyrrino Teófilo Alves
PREFEITO

Decreto nº 8168

O Prefeito Municipal de Capela Nova, em uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1963, resolve abrir crédito suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
3. 1. 30-42	Serviços de Terceiros	
	- Recuperação de Ter. e Pertences	nº 150.00

Registre-se

Prefeitura Municipal de Capela Nova
1- Outubro de 1968.

Cyrrino Teófilo Alves
PREFEITO

[Signature]

95

Decreto nº 9168

O Prefeito Municipal de Capela Nova,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o
art. 4º da Lei nº 225 de 14 de Novembro de 1967,
resolve abrir créditos Suplementares às seguintes
dotações do Orçamento em vigor:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
3.1.1.0-34	Pessoal	
	Salários	Verç 200.00
3.2.6.083	Abono de Família	
	Abono de Família - verç	<u>350.00</u>
	Soma	550.00

Registre-se :

Prefeitura Municipal de Capela Nova,
1- Novembro de 1968.

[Signature]
PREFEITO.